

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 02 de dezembro de 2020, pelas 10,00 horas***

ajustados os valores aqui apresentados e, por isso, não vou entrar em mais detalhes e votar contra este relatório, precisamente por aquilo que acabei de dizer.”-----

***Foi tomado conhecimento do Relatório de Execução Orçamental - 1.º Trimestre e 2.º Trimestre de 2020 (1.º Semestre de 2020) da ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A..-----***

**Ponto 22. RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL 2020 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA (REVISORES OFICIAS DE CONTAS)**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar conhecimento deste relatório de auditoria dos Revisores Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões, Associados, portanto, seguir o documento para a Assembleia Municipal. Isto é também uma auditoria às contas, em termos semestrais.

Não vejo grande utilidade disto porque se, realmente, fosse apresentado em julho/agosto, tínhamos possibilidade de corrigir a trajetória e ajustar as contas, mas apresentar isto nesta altura do ano, digamos que é o cumprimento de uma formalidade, ainda por cima não é possível fazer a comparabilidade, uma vez que estamos a entrar... em 2020 foi aplicado o sistema de normalização contabilística à Administração Pública em substituição do POCAL, portanto, digamos que se formos comparar isto com o ano passado, não tem comparabilidade.

É o que é mas não tem a fiabilidade que devia ter.”-----

***Foi tomado conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral 2020 - Informação sobre a Situação Económica e Financeira (Revisores Oficiais de Contas).-----***

**Ponto 23. APRECIÇÃO DE PROPOSTAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E DO ORÇAMENTO, PARA O ANO DE 2021**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este é um documento político, também obedecendo à sua construção, às normas técnicas em vigor, a maior parte delas vêm ainda no âmbito do POCAL, nas componentes que não foram revogadas e com algumas alterações do SNCAP e com outras normas legislativas e esclarecimentos que, entretanto, foram surgindo.

Ainda assim, o instrumento político daquilo que são as Grandes Opções do Plano e o Plano Plurianual de Investimentos, essa é uma das alterações que o SNCAP introduz, é que os planos passam a ter uma componente de 5 anos, portanto, uma perspetiva a 5 anos, estamos